



861084
23
Diniz
Especialista

TERMO ADITIVO N.º 01

Termo Aditivo ao Contrato N.º 039/2015 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa MAXTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP.

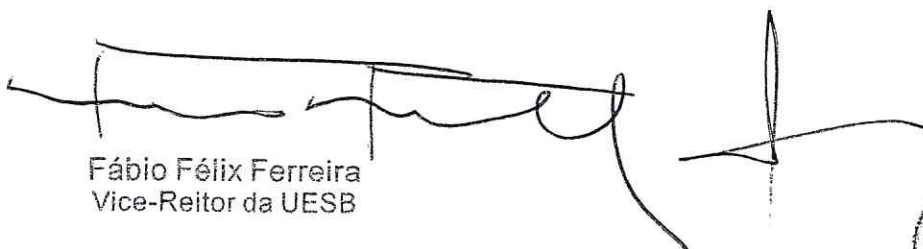
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, residente na cidade de Vitória de Conquista, e a empresa MAXTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.227.726/0001-12, com endereço na Av. Otávio Santos, 207, Centro Empresarial Maria Helena, Bairro Recreio, município de Vitória da Conquista/BABA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MARIA ALVES CAIRES, portador da Carteira de Identidade n.º 01.443.080-02, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 115.727.445-53, residente na Av. Luiz Eduardo Magalhães, 800, Casa 07, Condomínio Avenida Central Parque, Alto da Boa Vista, município de Vitória da Conquista – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no § 1º do art. 143 da Lei n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de, aproximadamente, 25% (vinte e cinco por cento), dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em virtude do acréscimo de serviços, o valor inicial firmado entre as partes fica acrescido de, aproximadamente, 25% (vinte e cinco por cento), correspondente à importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).


Fábio Félix Ferreira
Vice-Reitor da UESB



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.33.00;
- c) Fonte de Recursos: 0.631.100666;
- d) Projeto/Atividade: 6908.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 16 de maio de 2016.

Fábio Félix Ferreira
Vice-Reitor da UESB

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA CONTRATANTE

JOSÉ MARIA ALVES CAIRES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Luís Eduardo da Silva Santos
CPF N.º 857.986.208-14

02. Da Silva
CPF N.º 019242525-03



DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.
Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL	
Publicação nº	
Data	
Atendente	

egba

Proc. Nº 861084
Fls. 21
Denize
Procuradoria Jurídica

- 1- Datilografar ou digitar rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

Res. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 039/2015 – UESB/JOSÉ MARIA ALVES CAIRES.
Objeto: acréscimo de, aproximadamente, 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE. Em virtude do acréscimo dos serviços, o valor inicial firmado entre as partes fica acrescido de, aproximadamente, 25% (vinte e cinco por cento), correspondente à importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme o constante no processo nº 861084. Assinatura em: 18/05/2015.
PAULO ROBERTO PINTO SANTOS – REITOR


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS - REITOR

Fábio Félix Ferreira
Vice-Reitor da UESB

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

PUBLICADO NO D.O.E.
Ed. 21937
19 MAI 2016
REVISADO POR: Somere
GABINETE DA REITORIA